DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 86/2007

de 6 de Julho de 2007

que altera o anexo VI (Segurança social) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo VI do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 118/2006 de 22 de Setembro de 2006 ([1]).

(2) A Decisão n.º 205 da Comissão Administrativa das Comunidades Europeias para a Segurança Social dos Trabalhadores Migrantes, de 17 de Outubro de 2005, relativa ao alcance do conceito de «desemprego parcial» relativamente aos trabalhadores fronteiriços ([2]), deve ser incorporada no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No anexo VI do acordo, a seguir ao ponto 3.80 (Decisão n.º 206) é inserido o seguinte ponto:

«3.81. **32006 D 0351**: Decisão n.º 205 da Comissão Administrativa das Comunidades Europeias para a Segurança Social dos Trabalhadores Migrantes, de 17 de Outubro de 2005, relativa ao alcance do conceito de "desemprego parcial" relativamente aos trabalhadores fronteiriços (JO L 130 de 18.5.2006, p. 37).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão n.º 205 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 7 de Julho de 2007, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 6 de Julho de 2007.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Stefán Haukur JÓHANNESSON

([1]) JO L 333 de 30.11.2006, p. 42.
([2]) JO L 130 de 18.5.2006, p. 37.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.